



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0008

INDICAÇÃO

5/61.

De conformidade com o estabelecido nos arts. 83 e 84 do Regimento Interno, ora em uso nesta Edilidade, formulo a presente INDICAÇÃO ao snr. Prefeito, consultando-o, data vênha, sôbre a possibilidade de S.Exa. elaborar estudos no sentido de reajustar os vencimentos dos servidores municipais, para o ano que se avizinha, considerando-se o sempre crescente do custo de vida bem como o reajustamento salarial recentemente decretado.

S. Sessões, 24 de novembro de 1961

João H. Macedo Mendes
(João Henrique Macedo Mendes)

J U S T I F I C A T I V A

Tratando-se de matéria constitucionalmente afeta ao Poder Executivo, foi que tomei a iniciativa de fazer a presente Indicação ao Snr. Prefeito Municipal, Gino Dartora, sugerindo-lhe estudos no sentido de tornar efetiva essa medida ora pleiteada, em prol do funcionalismo municipal. Esta indicação tem somente o cunho de lembrete, pois bem sabemos que o snr. Prefeito dotado de boníssimo coração, e conhecedor que é da situação sufocante que circunscreve êsses servidores, ante o galopante aumento das coisas, não vacilara em determinar, com urgência, estudos que venham reajustar os vencimentos dos funcionários, para o próximo ano, de acôrdo com os recursos disponíveis do erario publico.

Em 24 de novembro de 1961

João H. Macedo Mendes
(João Henrique Macedo Mendes)

*Ofício ao
Snr. Prefeito, encaminhando-se-lhe
cópia da presente Indicação
S.S. em 24/11/61
Gabinete do Sr. João*